

Lei nº 419

"Autoriza o Chefe do Executivo a assinar
convênio com a Emater/MG."

A Câmara Municipal de Delfim Moreira, por
seus vereadores, decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
lei:

Artº 1º - fica o Prefeito Municipal, por força
desta lei, autorizado a assinar convênio em anexo, que passa
a integrá-lo por todos os fins de direito, com a Empresa de
Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Ge-
rais - EMATER/MG, possibilitando aquela Empresa prestar as-
sistência técnica aos produtores rurais deste município.

Artº 2º - fica o Prefeito Municipal, au-
torizado ainda, a tomar todas as providências jurídicas,
orçamentária, financeiras e contábeis, previstas no refe-
rido instrumento.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor no
dia 01 (primeiro) de Janeiro de 1979, revogadas as dispo-
sições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delfim Moreira,
06 de dezembro de 1978.

José Benedito Coura
Prefeito

Evaristo Gomes
Secretário

Quali
Expedido com Bualdo
Presidente